ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 247/87, de 28 de Setembro de 1.987

" Dispões sobre a aprovação do Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, para o exercício financeiro' de 1988 e dá outras providências".

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, para o exercício financeiro de 1988, o qual estima a Receita em Cz$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzados) e fixa a despesa em igual ' valor.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo' com a discriminação constante do Anexo 2 - RECEITA (Lei nº 4.320/64 - Portaria SOF nº 15/78).

Art. 3º - A Despesa será efetuada de acordo ' com as distribuições constantes do Anexo 2A (Lei nº 4.320/64 Adendo V - Portaria nº 15/78) e demais quadros que integram' esta RESOLUÇÃO.

Art.4º - Fica a Mesa Executiva desta Câmara ' autorizada a corrigir os valores da presente previsão, de acordo com a suplementação promovida pelo Poder Executivo, à dotação orçamentária destinada a Câmara Municipal de Marabá.

Parágrafo Único - A correção de que trata o "caput" deste artigo será a suplementação de dotações do Orçamento desta Câmara feita através de Resolução da Mesa Executiva e não poderá ultrapassar o limite de 40% (quarenta ' por cento) da despesa fixada nesta Resolução.

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1988 a Dotação Orçamentária prevista nesta Resolução, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 4.881, de 11 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.988.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 28 de Setembro de 1.987.

Presidente
Antonio Coelho Ferreira
PRESIDENTE

João Chamon Nêto
1º. SECRETARIO

Ademir Martins dos Reis
2º. SECRETARIO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios é o órgão de Controle Externo da Administração auxiliando o Poder Executivo na condição da política administrativa do Município. É competência da Câmara Municipal de Marabá, com a sanção do Prefeito Municipal, legislar sobre a organização administrativa-financeira e orçamentária da Prefeitura e dívida pública e meio de solvê-la; convênios com Estado ou da União e Consórcio com outros Municípios; bens do Município e demais materiais que se incluam na competência deste Poder.

Compete privativamente a Câmara Municipal, entre outras atribuições, julgar as contas do Poder Executivo. Para atender as atividades da Câmara Municipal, aloca-se recursos no montante equivalente a Cz$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzados), correspondente a 62,93% (sessenta e dois virgula noventa e três por cento) em relação ao orçamento de 1987.

Os referidos valores serão distribuidos por dotações específicas para a manutenção das atividades inerentes ao Poder Legislativo dos Município. Os recursos alocados serão transferidos pela Prefeitura em forma de duodécimo, nos têrmos da Lei Orgânica dos Municípios e o órgão responsável pela sua aplicação é a Câmara de Vereadores deste Município.

Marabá, 28 de setembro de 1.987

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Orçamento - Programa para 1988

PROGRAMA DE TRABALHO DA CÂMARA — Cz$ 1.00

RESUMO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT.ECONOM.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			16.000.000,
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			16.000.000,
3.1.1.0	PESSOAL		13.768.000,	
3.1.1.1	Pessoal Civil	12.988.000,		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	780.000,		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		980.000,	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS		972.000,	
3.1.3.1	Rem. Serviços Pessoais	272.000,		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	700.000,		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		280.000,	
3.1.9.2	Desp. Exerc. Anteriores	280.000,		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			500.000,
41.0. 0	INVESTIMENTOS			500.000,
4.[illegible]2.0	Equip. e Material Permanente		500.000,	
	T O T A L			16.500.000,

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Orçamento - Programa para 1988

PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		16.500.000,	16.500.000,
0101	Processo Legislativo		16.500.000,	16.500.000,
0101001	Ação Legislativa		16.500.000,	16.500.000,
01010012.001	Encargos com a Câmara Municipal de Marabá		16.500.000,	16.500.000,
	T O T A L			16.500.000,

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Orçamento - Programa para 1988 — Adendo V - Port. nº 15/78

CPROGRAMA DE TRABALHO DA CÂMARA — Cz$ 1.00

Órgão: 1000 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA			
	PROCESSO LEGISLATIVO			
	AÇÃO LEGISLATIVA			
1001.0101.0012.001 -	Manutenção e Operação da Câmara Municipal de Marabá	16.000.000,	500.000,00	16.500.000,
	T O T A L	16.000.000,	500.000,	16.500.000,

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Prçamento - Programa para 1988 — Lei nº 4.320/64 - Anex o I

PROGRAMA DE TRABALHO DA CÂMARA — Cz$. 100

DEMONSTRATIVO DA RECEITA/DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cz$	Cz$	DESPESA	Cz$	Cz$
Receitas Correntes	16.500.000,	16.500.000,	Despesas Correntes	16.000.000,	16.000.000,
Transf. Correntes	16.500.000,	16.500.000,	Transf. Correntes	16.000.000,	16.000.000,
Receitas de Capital	-	-	Despesas de Capital	500.000,	500.000,
Transf. de Capital	-	-	Transf. de Capital	500.000,	500.000,
T O T A L		16.500.000,	T O T A L		16.500.000,

RESUMO

Receitas Correntes	16.500.000,	Despesas Correntes	16.000.000,
Transf. Correntes	-	Despesas de Capital	500.000,
T O T A L	16.500.000,	T O T A L	16.500.000,